



Decreto Orçamentário nº 11 / 2017 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

dotações com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de ALTO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 3920 de 19/01/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA discriminadas abaixo:

03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.1051 - Equipamento e Material Permanente para Secretaria de Administração

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	420.000,00
	420.000,00

Total Geral de Suplementações: 420.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.1001 - Equipamento e Material Permanente para a Câmara Municipal

4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
	25.000,00

01.031.0001.1002 - Aquisição de Veículos para a Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	210.000,00
	210.000,00

01.031.0001.2069 - Manutenção da Câmara Municipal

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165.000,00
	185.000,00

Total de Reduções: 420.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ALTO ARAGUAIA/MT, 19 de Janeiro de 2017.